



Proteauto
TRUCK

PROTEAUTO TRUCK REPRESENTAÇÃO DE VEÍCULOS E IMPLEMENTOS DO BRASIL - FUNDADO EM 1998
AV. BRASIL, 4811 - SL. 10, 9.º - ZONA 4 - MARINGÁ-PR, 87011-870, BRASIL
TEL: (41) 3040-6132/030 291 22 57 - CNPJ: 36.527.385/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS-MG, 35702-360
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: J E M LOGISTICA E FRETES LTDA DATA DE NASCIMENTO: 12/12/2006 NÚMERO ÚNICO: 1637090287
CPF/CNPJ: 08508569/0001-74 XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: RUAS DAS PRIMAVERAS Nº 405 - CIDADE: Campo Grande UF: MS CEP: 79080-560
CELULAR DO ASSOCIADO: (67) 981925354 TELEFONE P/CONTATO 1: (67) 981270038 TELEFONE P/CONTATO 2: (67) 99420004 E-MAIL: jmtransportesms@gmail.com

DADOS DO BANCÁRIO

BANCO: BRADESCO
Nº AGÊNCIA: 5246 TIPO DE CONTA: C/C Nº CONTA: 36411-8 OPERAÇÃO (SE HOUVER):
FAVORECIDO: PROPRIO CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: 08.508.569/0001-74

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO: J E M LOG E FRETES LTDA
MARCA: FORD MODELO: F-4000 TURBO CUMMINS 2p (diesel) COR: VERDE
CHASSI: 9BFLF47G63B0992106 ANO DE FAB/ MODELO: 2003
PLACA: HRY8F24 RENAVAN: 00807021172 VALOR: R\$ 59.010,00
VALOR POR EXTENSO: Cinquenta e nove mil e dez reais CÓDIGO TIPO: 504077-9

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO: J E M LOG E FRETES LTDA
MARCA: CARROCERIA MODELO: MADEIRA COR: PRETA
CHASSI: XXXXXXXX ANO DE FAB/ MODELO: 2003
PLACA: XXXXXXXX RENAVAN: XXXXXXXXXXXX VALOR: R\$ 10.000,00
VALOR POR EXTENSO: Dez mil reais

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA: MODELO: COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR:
VALOR POR EXTENSO:

Campo Grande, 16 de Novembro de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

Digitalizado com CamScanner

PROTEAUTO.TRUCK
Representante MS
Edson (67) 99235-5385



Proteauto
TRUCK

ASSOCIADOS DA PROTEUTO BRASIL DE CARRANHAS E SU FILIAIS EM BRASIA - PROTEUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (41) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 26.527.285/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
WWW.PROTEUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS - IMPLEMENTO 3

CRV/PROPRIETARIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____

PLACA: _____ RENAVAM: _____ VALOR: _____

VALOR POR EXTENSO: _____

DADOS - IMPLEMENTO 4

CRV/PROPRIETARIO:

MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____

CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____

PLACA: _____ RENAVAM: _____ VALOR: _____

VALOR POR EXTENSO: _____

PROTECAO

TOTAL DA PROTECAO: R\$ 69.010,00 TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO: R\$ 495,00 VENCIMENTO: Dia 20 - (30 Dias)

ASSISTENCIA 24 HORAS: _____ PROTECAO A TERCEIROS: R\$ 50.000,00 RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO: _____

Plano prata DANOS MATERIAIS: R\$ 30.000,00 DANOS CORPORAIS: R\$ 10.000,00 Contratacao (Não)

PROTECAO PARA VIDROS: APP R\$50.000,00 ASS. RESIDENCIAL: R\$ 10.000,00

Vidro p/ Brisa Não Vidro p/ Brisa Não

COIA DE PARTICIPACAO 3%

OBSERVACOES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRICOES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuario do veiculo inscritos perante o Detran competente, a indenizacao referente a furto, roubo ou perda total somente sera procedida apos a regularizacao do impedimento existente perante o Detran responsavel pelo VEICULO PROTEGIDO.

Campo Grande 16 de Novembro de 2021

[Assinatura]

ASSOCIADO

[Assinatura]

PROTEAUTO.TRUCK
Representante MS
Edson(67)99235-5385

REPRESENTANTE

Digitalizado com CamScanner



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4811 - SL. 10, B. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-870, BRASIL
TEL. (41) 3040-6132/0800 291 22 57 - CNPJ 26.527.395/0001-32
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PROF. ALBERTO LOPES, 4321 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-382
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO**, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "**REGULAMENTO**" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- § O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- § O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- § Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- § Os veículos provenientes de furtos ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- § Para veículos de transporte de cargas (caminhão, caminhãozinho, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- § Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- § O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

ASSOCIADO

Campo Grande _____ 10 de Novembro de _____

PROTEAUTO.TRUCK
Representante MS
FONE (67) 99235-5385